

**PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DE BOLSAS FEMININAS E MASCULINAS PARA  
USO COM OS UNIFORMES DE TRÂNSITO DO CBMDF COMO ANEXO**

Portaria nº 7, de 1 de fevereiro de 2011.

Institui e padroniza as bolsas femininas e masculinas para uso com os uniformes de trânsito da Corporação e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e

Considerando a necessidade de padronizar os modelos de bolsas femininas e masculina para utilização com os uniformes de trânsito da Corporação, resolve:

Art. 1º Aprovar como peça complementar de uniforme do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, as bolsas de couro, ou similar, na cor preta, sem adornos ou detalhes chamativos para serem utilizadas pelos bombeiros militares.

Art. 2º Os modelos que seguem como anexo 3 ao presente boletim são parâmetros a serem seguidos na aquisição da bolsa por parte do militar.

Parágrafo único – os modelos de bolsas com alças compridas não poderão ser utilizadas cruzadas sobre o uniforme.

Art. 3º O uso da bolsa é opcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB nº 1/2011 – CCS/EMG)